



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.629, DE 18 DE OUTUBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

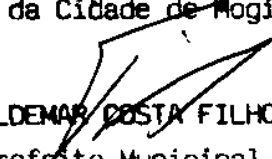
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de Cr\$ 40.312.500,00 (quarenta milhões, trezentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar a verba abaixo discriminada, atribuída à Câmara Municipal:

3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.1		Pessoal	 Cr\$ 40.312.500,00
TOTAL			 Cr\$ 40.312.500,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da rubrica 2015.4110.16915751.19, no valor de Cr\$ 40.312.500,00 (quarenta milhões, trezentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), e incorporará o Orçamento vigente do Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
18 de outubro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de outubro de 1990.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL)